
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 882/2010 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2010.

“Dispõe sobre aquisição e doação de bem móvel localizado no município de Batayporã-MS, para ampliação de indústria, e dá outras providências”.

EDSON PERES IBRAHIM, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais,
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir o imóvel, com área de 2,42ha (dois virgula quarenta e dois hectares, parte do imóvel denominado Lote 981, constante da Matrícula 8274 do Cartório de Registro de Imóveis de Nova Andradina-MS, de propriedade de Sinvaldo Ferreira Moreira, portador do CPF nº 111.711.891-68, casado em regime de comunhão universal de bens, antes da Lei nº 6.515/77, com Clarinda Ferreira Vaz Moreira.

Parágrafo Único- O valor da aquisição do imóvel fica fixado em R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para pagamento dividido em 04 (quatro) parcelas mensais no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), de conformidade com a avaliação realizada pela Comissão Especial designada para este fim.

Art. 2º- O imóvel constante do artigo primeiro será doado para a COOPAVIL – COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO VALE DO IVINHEMA LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.505.682/0001-15, Inscrição Estadual nº 28.209.628-0, para a ampliação da sua unidade industrial, localizada no município de Batayporã-MS.

Parágrafo Único- O imóvel adquirido pela presente Lei, atenderá ao requerimento da empresa COOPAVIL – COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO VALE DO IVINHEMA LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.505.682/0001-15, Inscrição Estadual nº 28.209.628-0, de conformidade com o Requerimento protocolado sob o nº 242/2010, de 18 de outubro de 2010.

Art. 3º- As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão à conta do Orçamento Municipal vigente do presente Exercício.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos onze dias do mês de novembro de 2010.

EDSON PERES IBRAHIM

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixado em local de costume em data acima citada.

JOSÉ DA ROCHA

Secretário

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:BC39A2D2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul no dia 12/11/2010. Edição 0210
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/ms/>